



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.305, 19 de dezembro de 2006.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista - AMBEV.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista - AMBEV, com sede à Rua Gasparino Pereira Porto nº 201, Bairro Bela Vista - Mantena - MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2006.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Jaeder Magno de Assis
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 19/12/2006
Reg. às fls. nº _____